

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS DA CEMIG

**Substitui a NO-02.19,
de 15/12/2017**

1. OBJETIVO

Orientar as atividades de planejamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento incluindo a comunicação dos riscos corporativos com vistas a integrar a Gestão de Riscos Corporativos no processo de tomada de decisão estratégica e dar suporte aos sistemas de controle da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, à Cemig Distribuição S.A. – Cemig D e suas subsidiárias integrais (em conjunto, para fins dessa Política, “CEMIG”).

3. REFERÊNCIAS

- COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework (2004) e Enterprise Risk Management—Integrating with Strategy and Performance (2017)*;
- COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Internal Control – Integrated Framework (2013)*;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- Declaração de Posicionamento: As três linhas de defesa do gerenciamento eficaz de riscos e controles (Jan/2013) - da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA *Institute of Internal Auditors*.

4. CONCEITUAÇÃO

Para fins desta Política, serão adotados os seguintes conceitos:

4.1 **Risco:** efeito da incerteza nos objetivos estratégicos da CEMIG. Desvio em relação ao esperado positivo (oportunidade) e/ou negativo.

4.2 **Controle:** processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos reportes e conformidade com leis e regulamentos.

4.3 **Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos estratégicos da CEMIG. Pode ser expresso qualitativa ou quantitativamente.

4.4 **Probabilidade de Ocorrência:** probabilidade de materialização do risco.

4.5 **Escopo:** delimitação de fatos que afetam a materialização do risco a partir de valor mínimo definido.

4.6 **Tratamento:** decisão que deverá ser tomada frente ao nível de exposição a um risco, compreendendo uma análise custo-benefício em relação ao apetite a risco definido pela CEMIG. Nesse sentido, são possíveis as seguintes decisões:

- a) evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) aceitar o risco assumindo a exposição atual;
- c) aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade;
- d) mitigar o risco, minimizando o impacto e/ou probabilidade;
- e) compartilhar e/ou transferir o risco, por meio, por exemplo, de seguros e/ou outros instrumentos contratuais.

4.7 **Medidas:** descrição das ações em andamento para mitigar o risco e/ou as principais ações a serem implementadas, após a definição do tratamento a ser dado ao risco.

4.8 **COSO:** *The Comitee of Sponsoring Organizations* é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros por meio da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Estuda os fatores que podem levar à geração de relatórios fraudulentos e elabora recomendações para empresas abertas, para seus auditores, instituições educacionais, para a *Securities and Exchange Commission* (SEC) e outros reguladores. As recomendações do COSO são tidas como referência para controles internos e gestão de riscos.

4.9 **Subsidiária Integral:** definido pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976 (Lei das S.A., Artigo 251) como sociedade constituída, mediante escritura pública, tendo como única acionista sociedade brasileira.

4.10 **Apetite a riscos:** quantidade de riscos que uma organização está disposta a aceitar em sua busca para atingir os objetivos estratégicos.

4.11 **Metodologia de gestão de riscos corporativos:** refere-se ao processo estruturado para planejamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos no intuito de padronizar e orientar seu mapeamento e monitoramento. Pode ser adaptado em função das classificações de riscos existentes (subitem 7.1).

5. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

A Política de Gerenciamentos de Riscos Corporativos deve estar alinhada às boas práticas de mercado, às referências para criação de valor aos acionistas, ao Plano de Negócios Plurianual e ao crescimento sustentável da CEMIG, de forma coerente com as premissas da Estratégia de Longo Prazo.

Assim, os princípios que regem esta Política e que norteiam sua aplicação são:

5.1. Criação e proteção de valor

A Gestão de Riscos Corporativos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, à rentabilidade da Empresa e à criação de valor para seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de

decisão baseada em riscos. Cada colaborador é responsável por conhecer os riscos na sua área de atuação e geri-los de modo integrado com as suas funções.

5.2. Participação na tomada de decisão

A Gestão de Riscos Corporativos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação. O envolvimento apropriado e oportuno de partes interessadas assegura que a gestão de riscos permaneça pertinente e atualizada.

5.3. Integração com os Processos Organizacionais

O gerenciamento de riscos não é uma atividade autônoma. É parte integrante das práticas comuns de gestão empresarial e é uma responsabilidade de todos, desde o Conselho de Administração até ao colaborador individual. Envolve as práticas e processos organizacionais das empresas, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes às áreas de negócio e estabelecer medidas para tratamento dos riscos.

5.4. Utilização de Padrões e Metodologias de gestão de riscos reconhecidos pelo mercado

Com um modelo baseado em padrões e metodologias formalizados e disseminados no mercado, a estrutura da Gestão de Riscos Corporativos é capaz de se adequar às estratégias, iniciativas e estrutura organizacional, além de atender às exigências dos setores de atuação e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

5.5. Adoção das Boas Práticas de Governança Corporativa

A CEMIG adota as melhores práticas de governança corporativa, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o objetivo de alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando uma melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas.

5.6. Utilização das melhores informações disponíveis

As entradas para o processo de gerenciamento de riscos são baseadas em fontes de informação, tais como históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões e opiniões de especialistas. Entretanto, convém que os tomadores de decisão se informem e levem em consideração quaisquer limitações dos dados ou modelagem utilizados, ou a possibilidade de divergências entre especialistas.

5.7. Definição de Linguagem e Infraestrutura Comuns

A adoção de uma linguagem padrão e infraestrutura comum de tecnologia e processos para a gestão de riscos possibilita um melhor entendimento entre as partes e maior integração e eficiência.

5.8. Resiliência e interatividade

A Gestão de Riscos Corporativos permanentemente percebe e reage às mudanças. À medida que acontecem eventos externos e internos, o contexto e o conhecimento se modificam; o monitoramento e a análise crítica de riscos são realizados; novos riscos surgem, alguns se modificam e outros desaparecem.

6. RESPONSABILIDADES

A estrutura organizacional de uma entidade provê o arcabouço para planejar, executar, controlar e monitorar as suas atividades. Segue assim detalhamento das áreas fundamentais de autoridade e responsabilidade para o Gerenciamento de Riscos Corporativos CEMIG, segundo modelo das “Três Linhas de Defesa”:

6.1. Primeira Linha: Gerências/ Processos/ Unidades de Negócios

Atividades:

a) Gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, identificando, analisando e tratando-os devidamente, com a implementação de medidas adequadas, observando a metodologia corporativa, normas internas e externas, contribuindo para a sustentabilidade do negócio.

b) Comunicar formal e tempestivamente, à Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos (DPR/RC), quaisquer incidentes e informações relevantes para a gestão dos riscos corporativos da Companhia.

6.2. Segunda Linha: Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos

Atividades:

a) Coordenar e dar suporte à realização, pelos titulares dos riscos, do mapeamento e gestão dos riscos corporativos e controles internos da CEMIG, visando mantê-los dentro do apetite definido pelo Conselho de Administração.

b) Coordenar e operacionalizar o Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos – CMRC, reportando as recomendações propostas por este Comitê à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

c) Consolidar o portfólio e comunicar periodicamente, de forma transparente, os resultados do monitoramento dos principais riscos corporativos e avaliações dos controles internos da CEMIG, reportando eventuais desvios.

6.3. Terceira Linha: Superintendência de Auditoria Interna

Atividade:

a) Fornecer avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos corporativos, da adequação dos controles e do cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos correlatos.

7. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

7.1. Classificação dos riscos

Os riscos na Cemig são classificados quanto ao tipo e quanto a natureza.

7.1.1. Quanto ao tipo:

a) Top Risks: riscos de macroprocesso sinalizados, pelo Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos - CMRC, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, por meio de consulta ou

deliberação expressa, como relevantes e com necessidade de tratamento prioritário, impedindo diretamente o alcance dos direcionadores e objetivos estratégicos;

- b) Riscos de Macroprocesso: associados a mais de um processo da organização e;
- c) Riscos de Processo: associados a um dos processos da organização.

7.1.2. Quanto à natureza:

Natureza	Descrição
Negócio	Associado às decisões de caráter estratégico e às mudanças nas condições gerais da Companhia, com impacto relevante em seu modelo de negócio e estratégia.
Econômico-Financeiro	Associado à gestão e controle ineficazes dos meios financeiros da organização e com efeitos dos fatores externos (ex: disponibilidade de crédito, taxas de câmbio, movimentos das taxas de juros).
Conformidade Legal	Associado ao não cumprimento das legislações externas aplicáveis ao negócio, notadamente à regulação setorial, e/ou não elaboração, divulgação e cumprimento de suas normas e procedimentos internos. Inclui aquelas penalidades associadas ao descumprimento da Legislação, Normas/Políticas Ambientais, Diretrizes de Sustentabilidade da Cemig.
Compliance	Associado às diretrizes da Política de <i>Compliance</i> da Companhia. Referem-se ao comportamento antiético que pode ocasionar fraude, corrupção e/ou conflito de interesses, levando a perdas financeiras e/ou prejuízo à imagem da Companhia.
Operacional	Associado às deficiências, à inadequada gestão dos processos internos ou influência de eventos externos, resultando em perdas de qualidade, desempenho, clientes, ativos e segurança (Inclui Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Dados e Telecomunicações). Contempla também as deficiências no processo de gestão de pessoas e sucessão, de relacionamento sindical, de clima organizacional, segurança do trabalho e resistência a novas práticas de mercado.
Socioambiental	Associado à deficiência ou à inadequada gestão ambiental e social, impactando o meio-ambiente e a sociedade. Contempla também o potencial de efeitos decorrentes das mudanças climáticas nos negócios, que podem inviabilizar novos empreendimentos ou a expansão da capacidade produtiva.

7.2. Metodologia de Gestão de Riscos Corporativos da CEMIG

O processo estrutura-se nas seguintes etapas:

7.2.1. Planejamento

A partir dos direcionadores estratégicos aprovados do Plano estratégico plurianual é identificada a Matriz de Riscos Corporativos, desdobrada nas classificações quanto ao tipo de risco (subitem 7.1.1).

7.2.2. Identificação dos Riscos

Reconhece e descreve os riscos aos quais a Empresa está exposta. Nessa fase são levantadas as causas, os impactos e o escopo definidos ou validados pelos titulares dos riscos.

7.2.3. Análise dos Riscos

Consiste na definição dos atributos de probabilidade e impacto quantitativo ou qualitativo, mensurados nas dimensões financeira, imagem e reputação, ambiental e conformidade. Tal análise considera o efeito dos controles já existentes (risco residual).

7.2.4. Tratamento dos Riscos

Envolve a seleção de medidas para responder aos riscos: evitar, mitigar, aumentar, aceitar ou compartilhar/transferir por meio, por exemplo, de seguros e/ou outros instrumentos contratuais. O tipo e nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade, criticidade e relevância do risco, bem como do apetite ao risco da Empresa.

7.2.5. Monitoramento dos Riscos

Abrange:

- a) supervisão da implantação e manutenção das medidas previstas na fase de tratamento por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- b) acompanhamento das avaliações dos controles mitigatórios vinculados aos riscos;
- c) acompanhamento do desempenho dos indicadores de riscos;
- d) aprimoramento contínuo do processo de gestão dos riscos;
- e) detecção de mudanças no contexto interno e externo, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades;
- f) identificação dos riscos emergentes.

7.2.6. Comunicação dos Riscos

Deve ser contínua e interativa permeando todo o processo de Gestão de Riscos Corporativos com o objetivo de fornecer, compartilhar ou obter informações, além de se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação ao gerenciamento de riscos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os novos procedimentos relacionados à Gestão de Riscos Corporativos, definidos em instruções específicas, devem estar de acordo com esta Política e uma vez divulgados, passam a ser parte integrante desta.

Original assinado por:
MÁRCIO LUIZ SIMÕES UTSCH
Presidente do Conselho de Administração